



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 630/2019/GM-MME

Brasília, 5 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 871/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 09/09/19 às 14 h 30

Douglas  
Servidor

882670  
Ponto

Portador

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 649/19, de 31 de julho de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 871, de 2019, de autoria do Deputado Ricardo Izar (PP-SP), por meio do qual *"Solicita ao Sr. Ministro de Minas e Energia que requeira ao Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração explicações e informações sobre as áreas a serem colocadas em disponibilidade pela ANM, conforme minuta de Portaria publicada no dia 18/06/2019. As informações deverão ser encaminhadas em via digital e em via impressa"*.

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 238/2019/GAB-DG/DIRC, de 23 de agosto de 2019, acompanhado do DESPACHO SEI Nº 18/CODISP/2019, de 22 de agosto de 2019, da Agência Nacional de Mineração - ANM, contendo esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

**BENTO ALBUQUERQUE**

Ministro de Estado de Minas e Energia

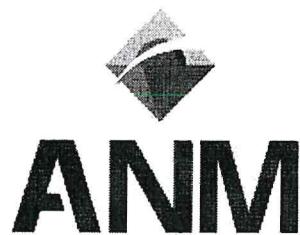


Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 06/09/2019, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319584** e o código CRC **AD8AE97D**.





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 238/2019/GAB - DG/DIRC

Brasília, 23 de agosto de 2019.

Ao Senhor  
**HUGO OLIVEIRA**  
Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais  
Ministério de Minas e Energia  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U,  
CEP: 70065-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 871/2019.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.002367/2019-15.

Senhor Assessor,

Em resposta ao Ofício nº 203/2019/ASPAR/GM-MME, de 9 de agosto de 2019, para atender à solicitação do Requerimento de Informação Nº 871/2019, do Senhor Deputado Ricardo Izar e Outros, informamos que serão colocadas em disponibilidade pela Agência Nacional de Mineração – ANM, cerca de 1000 (mil) áreas, com previsão de 50% para substâncias metálicas e 50% para substâncias não-metálicas, respeitando as áreas em blocos, selecionadas pelo Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2016, de 06/10/2016 assinado pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (SGM/MME), do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM).

A escolha das áreas a serem colocadas em disponibilidade, no momento, estão sendo analisadas pelos técnicos da ANM, e o procedimento da seleção das áreas serão feitas por sistema informatizado de modo Randômico (por amostragem aleatória).

O Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2016 – SGM/MME-CPRM-DNPM originou com a remessa do DNPM à CPRM de uma listagem indicando os números dos Processos/DNPM com as áreas desoneradas na forma do artigo 26 do Código de Mineração, regulamentado pelo Decreto nº 9.406/2018 (alvarás, portaria de lavra, PLG e licenciamento) no sistema DNPM/Cadastro Mineiro, disponíveis ao público em geral.

A CPRM com a relação dos processos enviada pelo DNPM elaborou uma ficha técnica para cada processo, incluindo todos trabalhos técnicos disponíveis no momento (geologia, geofísica, geoquímica, análise química, sondagem, amostragem, etc). As fichas geradas definiram o método e os critérios de classificação dos processos. Cada processo mineral possui uma ficha com dados básicos e outra com dados técnicos, ambas em formato pdf.

A divulgação da listagem e respectivas fichas de cada processo mineral tem como objetivo dar transparência e publicidade dos trabalhos realizados e produtos gerados pelo acordo, configurando-se em material meramente informativo e consultivo, disponíveis ao público, no site da ANM ([www.anm.gov.br](http://www.anm.gov.br)).

Os interessados em qualquer processo mineral devem entrar em contato com a Gerencia/DNPM que tenha circunscrição sobre a área, a fim de obter mais informações e acompanhar a atual situação do processo. As informações estão disponíveis no Sistema Cadastro Mineiro (SCM - <https://sistemas.dnpm.gov.br/scm/>) e no Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE - <http://sigmine.dnpm.gov.br/webmap/>).

A consulta aos dados se dá por meio do Sistema Cadastro Mineiro, disponibilizado no sítio do DNPM/ANM por meio do link: <http://www.anm.gov.br/assuntos/ao-minerador/cadastro-mineiro.menu> “consulta” -> opção “pesquisar processos”, filtro “Ficha técnica acordo DNPM/CPRM/SGM”, opção SIM. Pode-se fazer filtro também por UF, Município, bastando selecionar o que deseja no campo específico.

Anexo - Despacho 18 (0575743)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 23/08/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0576227** e o código CRC **FD80BF98**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.002367/2019-15

SEI nº 0576227



## DESPACHO SEI Nº18/CODISP/2019

**Processo: 48051.002367/2019-15**

**Interessado(s):** Deputado Ricardo Izar

**Destinatário(s):** Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais

Senhor Superintendente da SRM,

Em atenção ao **Despacho SEI nº 277/ASST - DG/2019** para atender à solicitação do Requerimento de informação Nº 871/2019 do Senhor Deputado Ricardo Izar, informamos que as áreas a serem colocadas em disponibilidade pela Agência Nacional de Mineração – ANM, serão colocadas em disponibilidade (1000) mil áreas em porcentagem de 50% de substâncias metálicas e 50% substâncias não metálicas e respeitando as áreas de blocos, constantes no Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2016 – MME-CPRM-DNPM em 06 de outubro de 2016 entre a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (SGM/MME), o então Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), as quais no momento estão sendo analisadas pelos técnicos da ANM, e o procedimento de escolha das áreas serão feitas por sistema informatizado de modo Randômico (por amostragem aleatória).

O Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2016 – MME-CPRM-DNPM em 06 de outubro de 2016 resultou na listagem dos processos minerários que foram indicados como desonerados pelas Superintendências/DNPM e nas respectivas fichas técnicas de informações. As fichas foram geradas pela CPRM, que ainda definiu o método e os critérios de classificação dos processos. Cada processo mineral possui uma ficha com dados básicos e outra com dados técnicos, ambas em formato.pdf.

A divulgação da listagem e respectivas fichas de cada processo mineral tem como objetivo dar transparência e publicidade dos trabalhos realizados e produtos gerados pelo acordo, configurando-se em material meramente informativo e consultivo.

A listagem e as respectivas fichas estão disponíveis ao público, no site da ANM ([www.anm.gov.br](http://www.anm.gov.br)). Os interessados em qualquer processo mineral devem entrar em contato com a Superintendência/DNPM que tenha circunscrição sobre a área, a fim de obter mais informações e acompanhar a atual situação do processo. As informações estão disponíveis no Sistema Cadastro Mineiro (SCM - <https://sistemas.dnpm.gov.br/scm/>) e no Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE - <http://sigmine.dnpm.gov.br/webmap/>).

A consulta aos dados se dá por meio do Sistema Cadastro Mineiro, disponibilizado no sítio do DNPM/ANM por meio do link: <http://www.anm.gov.br/assuntos/ao-minerador/cadastro->

mineiro.menu “consulta” -> opção “pesquisar processos”, filtro “Ficha técnica acordo DNPM/CPRM/SGM”, opção SIM. Pode-se fazer filtro também por UF, Município, bastando selecionar o que deseja no campo específico.

Diante do exposto, esperamos ter atendido aos questionamentos constante no Requerimento de informação Nº 871/2019 referente as áreas a serem colocadas em disponibilidade pela Agência Nacional de Mineração – ANM no novo procedimento de Disponibilidade de Áreas, que serão colocadas em disponibilidade (1000) mil áreas em porcentagem de 50% de substâncias metálicas e 50 % de não metálicos e respeitando as áreas de blocos, constantes no Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2016 – MME-CPRM-DNPM em 06 de outubro de 2016, as quais no momento estão sendo analisadas pelos técnicos da ANM, e o procedimento de escolha das áreas serão feitas por sistema informatizado de modo Randômico (por amostragem aleatória).



Documento assinado eletronicamente por **Micheliny Almeida da Silva Santos, Coordenadora de Disponibilidade**, em 22/08/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0575743** e o código CRC **14D85447**.

---

48051.002367/2019-15

0575743v3